



ACIR
PRÉMIO REN '17

Projetos que criam Futuro

INSERÇÃO LABORAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REN

INSERÇÃO LABORAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Os portadores de deficiência continuam a ser alvo de várias discriminações, motivo pelo qual importa desenvolver medidas para consciencializar as empresas para o talento, produtividade e capacidade profissional dos portadores de deficiência. A taxa de desemprego entre as pessoas com algum tipo de deficiência ou incapacidade ultrapassa os 70%, o que faz com que este problema tenha uma dimensão social

alarmante, num país em que se estima que haja cerca de um milhão de pessoas com deficiência.

Em 2009 Portugal aderiu à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela ONU em 2007, e que procurou inculcar nos Estados a necessidade de promover e implementar medidas de apoio diferenciado para as pessoas portadoras de deficiência. No artigo 27º refere-se que os portadores de deficiência devem ter “a oportunidade de ganhar a vida através de um trabalho livremente escolhido ou aceite, num mercado e ambiente de trabalho aberto”.

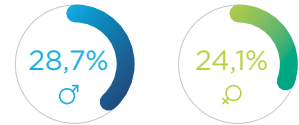
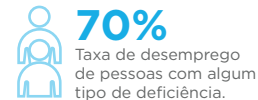
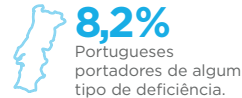
O Estado português tem implementado várias medidas para favorecer a empregabilidade das pessoas com deficiência, caso do sistema de quotas mínimas nos concursos de ingresso na função pública, e existe legislação e apoios para promover a inclusão de pessoas com deficiência

no setor privado. Entre estes apoios contam-se a atribuição de bolsas de estágio, a comparticipação no pagamento das despesas necessárias com a adaptação do posto de trabalho e com a eliminação de barreiras arquitetónicas, a comparticipação de pagamentos dos prémios de seguros de acidentes de trabalho, ou a redução da taxa contributiva em sede de Segurança Social. Estima-se que cerca de 8,2% da população portuguesa seja portadora de algum tipo de deficiência ou incapacidade. Desta percentagem, apenas 28,7% de homens e 24,1% de mulheres, desenvolvem uma atividade profissional.

Pelo problema que representa para o nosso país, o tema da edição de 2017 do Prémio Agir é a Inserção Laboral de Pessoas com Deficiência. Depois de, das edições dedicadas à criação de emprego, ao envelhecimento ativo e ao combate à pobreza e exclusão social, queremos

continuar a premiar projetos inovadores, que proponham soluções e respostas para combater estes problemas sociais de uma forma não assistencialista, mas que promova a autonomia e a capacitação dos seus beneficiários.

OS NÚMEROS



Percentagem que desenvolve uma atividade profissional.

REGULAMENTO DO PRÉMIO AGIR DA REN 2017

No âmbito da sua política de envolvimento com a Comunidade e Inovação Social, a REN lançou um prémio anual. Esta iniciativa tem por objetivo apoiar projetos estruturantes, com impacto real na população e na comunidade. Não é objetivo do prémio financiar a atividade corrente de organizações.

A seleção dos projetos candidatos é da responsabilidade da REN em parceria com a Stone Soup Consulting (Stone Soup).

A Stone Soup é, também, parceira da REN no acompanhamento e monitorização da utilização dos fundos doados a cada projeto apoiado, assim como na avaliação do efetivo impacto social do apoio da REN a cada projeto.

O primeiro passo é o preenchimento da Ficha de Candidatura, disponível em www.stone-soup.net

Recomenda-se a leitura completa deste Regulamento e dos critérios que serão utilizados no processo de seleção, uma vez que o incumprimento dos critérios estipulados resultará na eliminação da candidatura deste processo de seleção.

CANDIDATURAS:

1 de março — 30 de abril 2017

**DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS:
setembro 2017**



QUEM SE PODE CANDIDATAR

NÃO SERÃO ACEITES CANDIDATURAS DE:

- Pessoas individuais;
- Grupos informais de pessoas.

SERÃO ACEITES CANDIDATURAS DE:

- Organizações Portuguesas, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e registadas, que tenham sede permanente em território nacional;
- Organizações da Sociedade Civil (OSC), designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Organizações legalmente constituídas como Associações, Cooperativas, Fundações, Instituições de Desenvolvimento Local, Misericórdias, Museus, Organizações Não-Governamentais para o Desenvolvimento ou Associações Mutualistas.

SERÃO PRIVILEGIADAS OSC QUE NÃO SEJAM:

- Mantidas exclusivamente com recursos públicos ou administradas por órgãos da administração pública;
- Mantidas exclusivamente por apenas uma empresa, grupo ou fundação empresarial privada.

ÁREAS TEMÁTICAS

Aceitam-se candidaturas de projetos que promovam respostas sociais eficazes e inovadoras em termos de inserção laboral de pessoas com deficiência ou incapacidade. Em condições de igualdade (cumprimento dos critérios da REN), serão favorecidos os projetos que tenham componentes de intergeracionalidade.

PRÉMIOS ATRIBUÍDOS

O Prémio Agir da REN premiará 3 (três) projetos que se distingam em termos de inovação social na área do combate à pobreza e exclusão social.

1º PRÉMIO AGIR — 30.000€ (trinta mil€);

2º PRÉMIO AGIR — 15.000€ (quinze mil€);

3º PRÉMIO AGIR — 5.000€ (cinco mil€).

RUBRICAS ORÇAMENTAIS E TETO FINANCEIRO

Para fins da presente candidatura não haverá imposições nem limites de rubricas orçamentais, mas o valor total do projeto deverá situar-se entre 15.000€ (quinze mil€) e 30.000€ (trinta mil€).

Os projetos candidatos deverão poder ser iniciados com o valor atribuído pelo Prémio Agir da REN.

1 — ETAPAS DE SELEÇÃO 2 — DOS PROJETOS 3 —

1ª ETAPA: CANDIDATURA DO PROJETO

As candidaturas devem ser apresentadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível na página da internet www.stone-soup.net. Após o preenchimento completo de todos os campos, a Ficha de Inscrição poderá ser enviada no próprio site.

Não serão avaliados projetos que não sejam apresentados na Ficha de Inscrição, nem serão considerados materiais extra não solicitados. Será fator de exclusão o não preenchimento

completo e correto de todos os campos da Ficha de Inscrição.

As OSC poderão propor projetos de caráter limitado ou continuado, ainda que, no último caso, os mesmos prossigam sem o apoio da REN. Podem também ser apresentados projetos já iniciados, os quais, se forem selecionados, beneficiarão do apoio da REN no decorrer do seu desenvolvimento.

2ª ETAPA: ANÁLISE E ENQUADRAMENTO

Os projetos recebidos serão analisados por profissionais da equipa técnica da Stone Soup e por responsáveis da REN. O enquadramento na área temática e a análise do alinhamento da proposta com os critérios apresentados garantem a passagem da OSC para a fase seguinte. Nessa fase, a OSC deverá responder a eventuais solicitações, por escrito, de ampliação ou

explicação da proposta apresentada que lhe sejam dirigidas pela equipa técnica da Stone Soup a fim de obter informações mais detalhadas da mesma.

3ª ETAPA: VISITAS TÉCNICAS

Se for pré-selecionada, a OSC será visitada pela equipa técnica da Stone Soup e por responsáveis da REN. A OSC será informada da visita com antecedência. No momento da visita, serão solicitados pelo técnico responsável documentos da organização. A lista de documentos será previamente apresentada ao responsável da organização.

4ª ETAPA: APROVAÇÃO DE PROJETOS

A aprovação final dos projetos será da responsabilidade da REN podendo a mesma

recusar as propostas com base em dúvidas quanto à natureza dos projetos, utilização dos fundos ou quaisquer outras questões. As decisões da REN não são passíveis de recurso.

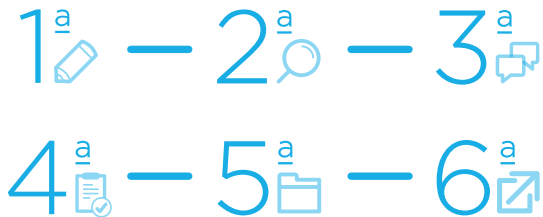
Não há limite de envio de candidaturas pelas OSC, porém apenas um projeto por OSC poderá ser recetor do Prémio Agir da REN.

5ª ETAPA: DOCUMENTAÇÃO E MATERIAL COMPLEMENTAR

Uma vez aprovada a candidatura ao Prémio Agir da REN, a OSC será informada sobre os materiais e documentos adicionais a serem facultados. Caso a OSC não responda aos requisitos legais ou envie documentação incompleta, a sua candidatura será cancelada. A REN e a Stone Soup garantem a confidencialidade dos processos e da documentação recebida.

6ª ETAPA: DIVULGAÇÃO DE PROJETOS

A REN e a Stone Soup promoverão a divulgação dos projetos por distintos meios e iniciativas de comunicação. As OSC poderão ser convidadas a participar em ações ou eventos de comunicação promovidos pela REN ou pela Stone Soup. As OSC comprometem-se a autorizar a recolha de imagens de fotografia e vídeo da implementação e do desenvolvimento do projeto apoiado pelo Prémio Agir da REN.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Adequação aos objetivos e critérios do Prémio Agir da REN;
2. Viabilidade técnica e sustentabilidade financeira do projeto;
3. Originalidade e caráter inovador do projeto;
4. Escalabilidade e replicabilidade do projeto;
5. Relevância social;
6. Impacto social;
7. Qualificação da equipa técnica;
8. Experiência acumulada em projetos da mesma área de atuação;
9. Parcerias relevantes para o sucesso do projeto;
10. Aplicação de mecanismos de monitorização e avaliação.

TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS CAPTADOS

O acompanhamento dos projetos, monitorização da sua execução e relatório do impacto social dos recetores do Prémio Agir da REN serão efetuados pela Stone Soup. A libertação das verbas será efetuada pela REN, dependendo da evolução dos projetos e da execução financeira.

A OSC deverá destinar os recursos captados exclusivamente ao projeto selecionado, sem nenhum passo lucrativo intermédio e de forma totalmente desinteressada.

ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

As OSC com projetos recetores do Prémio Agir da REN comprometem-se a manter atualizadas as informações sobre a evolução dos seus projetos, a fornecer detalhes da execução financeira, bem como relatórios trimestrais técnicos e financeiros.

A REN, com o apoio da Stone Soup, pode, em qualquer momento, realizar uma auditoria junto da OSC, que, para o efeito, se obriga a colocar à disposição todos os registos e documentos relativos ao projeto cotado. Caberá à OSC emitir os recibos referentes aos recursos captados, prestar contas da sua utilização à REN e à Stone Soup e agir com transparência na execução do projeto. A OSC deverá também ter uma participação ativa na captação dos recursos para o projeto recetor do Prémio Agir da REN,

devendo encetar ações específicas de captação de recursos.

Antes da entrega dos Prémios, as OSC assinarão um protocolo de cooperação com a REN, onde ficam estabelecidas as obrigações de reporting e os direitos e deveres constantes deste Regulamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não podem propor projetos as OSC cujos membros de qualquer órgão diretivo ou cargo dirigente tenham relação familiar direta com qualquer elemento do Conselho de Administração da REN, de órgãos diretivos dos fundadores e equipa técnica da Stone Soup.

Todas as dúvidas sobre a interpretação e aplicação do presente Regulamento e casos omissos relativos ao Regulamento serão devidamente apreciados e decididos pela REN.

A REN pode, em qualquer momento, proceder a revisões do presente Regulamento que venha a considerar necessárias e pertinentes para alcançar os objetivos do Prémio Agir da REN.

Qualquer alteração ao presente Regulamento será publicada nas páginas da internet da REN e da Stone Soup, pelo que se recomenda a verificação de quaisquer eventuais alterações através do acesso às referidas páginas.

A não execução dos termos e condições deste Regulamento será entendida como incumprimento dos termos aqui estabelecidos.

Após verificação desse incumprimento, a REN e a Stone Soup notificarão a OCS, por meio

de carta ou email (para os contactos fornecidos pela OCS), concedendo-lhe um prazo de 30 dias, contados após recebimento da referida notificação, para repor a situação. Caso tal reposição da situação não se verifique no prazo concedido para tal, a consequência será a imediata suspensão de transferência de recursos e a devolução do montante do Prémio Agir da REN.



Projetos que
criam Futuro



AGIR
PRÉMIO REN'17